

1DATA: 08 de Março de 2010. LOCAL: SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz,
2sala T13, Distrito Federal, Brasília. HORÁRIO: de 9 às 18 horas. PARTICIPANTES:
3Conselheiros - Ministério do Meio Ambiente (MMA), Marcio Edgar Schuler (Suplente)
4e Camila Neves Soares Oliveira (2ª Suplente); Ministério da Ciência e Tecnologia
5(MCT), Ricardo Melamed (Titular) e Lídia Miranda de Lima (Suplente); Ministério da
6Saúde (MS), Pedro Canisio Binsfeld (Titular) e Kátia Regina Torres (2ª Suplente);
7Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Leontino Rezende
8Taveira (Titular), Márcio Antônio Teixeira Mazzaro (Suplente) e Roberto Lorena de
9Barros Santos (2º Suplente); Ministério da Defesa (MD), Paulo César Garcia
10Brandão (Suplente) e Patrícia de Siqueira de Medeiros (2ª Suplente); Ministério das
11Relações Exteriores (MRE), Paulino Franco de Carvalho Neto (Titular); Ministério do
12Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Márcio Heidi Suguieda
13(Titular) e Carlos Adriano da Silva (Suplente); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
14dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Thiago Martins Bosch (Suplente) e
15Ricardo Carvalho (2º Suplente); Instituto de Pesquisa Jardim Botânico (JBRJ),
16Sérgio Ricardo Cardoso (Titular); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico
17e Tecnológico (CNPq), José Oswaldo Siqueira (Titular) e Eliana Maria Gouveia
18Fontes (Suplente); Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Lúcia
19Helena Rapp Py-Daniel (Titular) e Mônica Costa Pinto (2ª Suplente); Empresa
20Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Rosa Mirian de Vasconcelos
21(Suplente) e Maria José Amstalden Moraes Sampaio (2ª Suplente); Fundação
22Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Sílvio Valle Moureira (Suplente); Fundação Nacional do
23Índio (Funai), Eliane da Silva Souza Pequeno (2ª Suplente); Instituto Nacional de
24Propriedade Industrial (INPI), Érika Spangenberg Tarré (2ª Suplente); Ministério da
25Justiça (MJ), Patrícia Galdino de Faria Barros (Titular). Convidados Permanentes -
26Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Rute Maria Gonçalves
27Andrade (Titular); Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento
28Sustentável (CEBDS), Joaquim A. Machado (Titular). Membros da Secretaria
29Executiva do CGen (DPG/MMA) - Krishna Barros Bonavides, Mônica Negrão,
30Adriana Cagnin, Lenice Araújo, Sonja Righetti, Thais Furini, Daniele Pires, Luciana
31Ferreira, Alessandra Silva, Carolina Oliveira, Thiego Cotrim. Ouvintes – Marcelo
32Moura da Conceição e Priscila de Oliveira, Conjur/MMA; Luciana Martins e Thaís
33Chueiri, Natura; Bruno Alves, PATRI; Marco Paulo F. Schettino, MPF; Mariangelica
34Paixão, SBF/MMA; Adriana Bernardocki, Croda do Brasi Ltda; Paula Bronzeado,

35ELABORE; Fernanda A. da Silva, Embrapa; Mariana Moreau, USP; Otávio Maia,
36ICMBIO; Vânia Rudge, Grupo Centroflora; Flávio Abid, ABIN; Carolina S. Pinto,
37MCT; Larissa Schmitz, Axia Consultoria; Ana Carolina Belisário, MAPA; Carlos
38Pittaluga, CNPq. Convocação: Ofício Circular nº 002/2010/DPG/SBF/MMA, de 22 de
39fevereiro de 2010 (Conselheiros) e Ofício Circular nº 001/2010/DPG/SBF/MMA, de
4022 de fevereiro de 2010 (Convidados Permanentes). **Pauta I – Abertura da**
41**Reunião II - Instalação dos Trabalhos** (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 74ª
42Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 73ª Reunião Ordinária; **III – Ordem do**
43**Dia** (3) Apresentação e Deliberação de Solicitação de Autorização e de Acesso a
44Conhecimento Tradicional Associado para fins de Pesquisa Científica: (3.1)
45Requerente: Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, Processo nº
4602000.002716/2009-13, Relator: Fundação Nacional do Índio - Funai; (4) Consulta
47da Empresa Biogene sobre o Enquadramento de microrganismos, Relator:
48Secretaria Executiva do CGen; **IV – Assuntos de Ordem Geral;** (5) Informes Gerais
49da Secretaria Executiva do CGen; (5.1) Nota Informativa sobre Inclusão de Projeto
50em Portfólio de Autorização Especial, conforme a Deliberação nº 131; (5.1.1)
51Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Processo nº
5202000.002921/2009-89; (5.1.2) Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa
53Agropecuária – Embrapa, Processo nº 02000.002922/2009-23; (5.1.3) Requerente:
54Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº
5502000.003268/2009-75; (5.1.4) Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa
56Agropecuária – Embrapa, Processo nº 02000.000091/2010-99; (5.2) Nota
57Informativa sobre Credenciamento de Instituição Fiel Depositária realizado pela
58Secretaria Executiva do CGen, conforme Deliberação nº 203; (5.2.1) Requerente:
59Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº
6002000.001493/2009-77; (6) Apresentação do Relatório anual de Atividades 2009; (7)
61Apresentação do Sistema de Solicitação de Acesso ao Patrimônio Genético para fins
62de Pesquisa Científica do CNPq; (8) Palavra Aberta aos Conselheiros; (9)
63Encerramento. **I – Abertura da Reunião.** O Presidente Sr. Marcio Schuler (MMA),
64iniciou a reunião parabenizando todas as mulheres pelo seu dia, anunciou os
65ouvintes presentes até o momento e agradeceu a presença da Drª Priscila
66Gonçalves da CONJUR/MMA e do Ilustríssimo Sr. Ministro Paulino Franco em sua
67primeira reunião junto ao CGen, como Conselheiro do Itamaraty. Em seguida,
68passou-se ao primeiro item da pauta, (1) Leitura e aprovação da pauta 74ª Reunião

69Ordinária. O Presidente abriu a palavra para manifestações e, pela Secretaria
70Executiva do CGen, a Sra. Krishna Bonavides (DPG/MMA), solicitou a inclusão de
71um item em “Informes Gerais da Secretaria Executiva do CGen” para apresentar
72outra Nota Informativa de credenciamento. A Sra. Rosa Mirian Vasconcelos
73(Embrapa) solicitou a inclusão de um item na “Ordem do Dia” para discussão da
74necessidade de se encaminhar para o Conselho de Defesa Nacional os processos
75com acesso ao conhecimento tradicional sem acesso ao patrimônio genético,
76justificando não ver respaldo na Medida Provisória para esse tipo de
77encaminhamento. Sem novas manifestações, o Presidente colocou a pauta com as
78alterações sugeridas em votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta,
79com as modificações solicitadas, os seguintes conselheiros: Rosa Mirian (Embrapa),
80Leontino Rezende (MAPA), Eliane Pequeno (Funai), Paulo Garcia (MD), Pedro
81Binsfeld (MS), Marcio Schuler (MMA), Thiago Bosch (IBAMA), Paulino Franco
82(MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), Ricardo Melamed (MCT), Érika Tarré (INPI), Lúcia
83Helena (INPA) e Márcio Suguieda (MDIC). A Conselheira Eliana Gouveia (CNPq) se
84absteve de votar e não houve votos contrários. A nova pauta, aprovada com 14
85votos favoráveis, foi a seguinte: **I – Abertura da Reunião. II - Instalação dos**
86**Trabalhos** (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 74ª Reunião Ordinária; (2)
87Aprovação da Ata da 73ª Reunião Ordinária; **III – Ordem do Dia**; (3) Apresentação e
88Deliberação de Solicitação de Autorização e de Acesso a Conhecimento Tradicional
89Associado para fins de Pesquisa Científica: (3.1) Requerente: Museu Paraense
90Emílio Goeldi – MPEG, Processo nº 02000.002716/2009-13, Relator: Fundação
91Nacional do Índio - Funai; (4) Consulta da Empresa Biogene sobre o Enquadramento
92de microrganismos, Relator: Secretaria Executiva do CGen; (5) (novo) Análise da
93Necessidade de Anuência pelo Conselho de Defesa Nacional no Acesso ao
94Conhecimento Tradicional Associado Sem Acesso ao Patrimônio Genético; **IV –**
95**Assuntos de Ordem Geral**; (6) (antigo 5) Informes Gerais da Secretaria Executiva
96do CGen: (6.1) (antigo 5.1) Nota Informativa sobre Inclusão de Projeto em Portfólio
97de Autorização Especial, conforme a Deliberação nº 131; (6.1.1) (antigo 5.1.1)
98Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Processo nº
9902000.002921/2009-89; (6.1.2) (antigo 5.1.2) Requerente: Empresa Brasileira de
100Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº 02000.002922/2009-23; (6.1.3)
101(antigo 5.1.3) Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –
102Embrapa, Processo nº 02000.003268/2009-75; (6.1.4) (antigo 5.1.4) Requerente:

103 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº
104 02000.000091/2010-99; (6.2) (antigo 5.2); Nota Informativa sobre Credenciamento
105 de Instituição Fiel Depositária realizado pela Secretaria Executiva do CGen,
106 conforme Deliberação nº 203; (6.2.1) (antigo 5.2.1) Requerente: Empresa Brasileira
107 de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Processo nº 02000.001493/2009-77; (6.2.2)
108 (novo) Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa,
109 Processo nº 02000.002519/2009-02; (7) (antigo 6) Apresentação do Relatório anual
110 de Atividades 2009; (8) (antigo 7) Apresentação do Sistema de Solicitação de
111 Acesso ao Patrimônio Genético para fins de Pesquisa Científica do CNPq; (9)
112 (antigo 8) Palavra Aberta aos Conselheiros; (10) (antigo 9) Encerramento. Em
113 seguida, passou ao segundo item da pauta, (2) Leitura e aprovação da ata da 73ª
114 Reunião Ordinária e o Presidente abriu a palavra aos conselheiros e convidados
115 para comentários e correções sobre a ata da 73ª Reunião do CGen. Após
116 apresentadas as correções necessárias, o Sr. Marcio Schuler colocou em votação a
117 ata da 73ª Reunião do CGen. Votaram favoravelmente à aprovação da ata, com as
118 modificações solicitadas: Rosa Mirian (Embrapa), Eliane Pequeno (Funai), Patrícia
119 Gaudino (MJ), Pedro Binsfeld (MS), Marcio Schuler (MMA), Thiago Bosch (IBAMA),
120 Paulino Franco (MRE), Sílvio Valle (Fiocruz), Eliana Fontes (CNPq), Érika Tarré
121 (INPI) e Carlos Adriano (MDIC). Os Conselheiros Roberto Lorena (MAPA), Lúcia
122 Helena (INPA), Lídia Lima (MCT) e Patrícia Siqueira (MD) se abstiveram de votar e
123 não houve votos contrários. A ata foi aprovada com 11 votos favoráveis. Passou-se
124 ao ponto **III – Ordem do Dia**; item (3) Apresentação e Deliberação de Solicitação de
125 Autorização de Acesso a Conhecimento Tradicional Associado para fins de Pesquisa
126 Científica. A Conselheira Eliane Pequeno (Funai) realizou a relatoria do Processo nº
127 02000.002716/2009-13, referente à solicitação do Museu Paraense Emílio Goeldi
128 para autorização de acesso ao conhecimento tradicional associado para fins de
129 pesquisa científica, concluindo que os documentos necessários foram contemplados
130 e as respostas encaminhadas pela coordenadora do projeto foram satisfatórias,
131 tanto aos questionamentos apresentados pela Secretaria Executiva, quanto às
132 ressalvas e observações dos pareceristas que analisaram o processo, estando em
133 conformidade com a MP 2.186 e as resoluções do CGen. A relatora ressaltou que,
134 caso se altere a aldeia objeto do acesso na pesquisa, será necessário novo pedido
135 de autorização ao CGen. A Conselheira Lídia Lima (MCT) pediu a palavra para
136 declarar preocupação com o fato de que mais uma vez o CGen estava deliberando a

137aprovação de um projeto de pesquisa em associação com instituto estrangeiro.
138Afirmou que o Artigo 12 da MP 2.186 é muito claro em estabelecer que compete ao
139MCT autorizar pesquisa científica quando se destina a acesso a conhecimento
140tradicional com participação de pessoa jurídica estrangeira. O artigo 12 diz que “A
141atividade de coleta de componente do patrimônio genético e de acesso a
142conhecimento tradicional associado, que contribua para o avanço do conhecimento
143e que não esteja associado à bioprospecção, quando envolver a participação de
144pessoa jurídica estrangeira, será autorizada pelo órgão responsável pela política
145nacional de pesquisa científica e tecnológica, observadas as determinações dessa
146Medida Provisória e a legislação vigente.” Como o órgão responsável pela política
147nacional de pesquisa científica e tecnológica é o MCT, não cabe ao MCT apenas
148autorizar a participação de pessoa jurídica estrangeira, como consta da Orientação
149Técnica nº 3 do CGen e, sim, o que está no comando inicial do artigo, que é a
150atividade de coleta de componente do patrimônio genético e de acesso ao
151conhecimento tradicional, por envolver pessoa jurídica estrangeira. A Sra. Lídia Lima
152(MCT) afirmou que não desconsidera a apresentação do projeto nesta reunião, pois
153acha salutar que o CGen conheça todas as pesquisas que se destinam a acesso ao
154conhecimento tradicional, mas esta seria uma das fases da análise do projeto, que
155deveria finalizar no MCT, onde cabe ser expedida a autorização pública para início
156da pesquisa e participação da equipe envolvida. Sugeriu que isso poderia até ser
157normatizado na reunião do CGen, por meio de uma Resolução. Explicou que existe
158uma norma do Conselho Nacional de Imigração, que é a Resolução Normativa nº 82,
159de 2008, que define as competências de quem deve solicitar e autorizar pesquisas
160com estrangeiros, seja bioprospecção, seja pesquisa científica, seja ensino, seja
161trabalho, ou seja assistência técnica. Então, nesse sentido, afirmou ver com
162preocupação essa proposta de colocar em deliberação essa autorização. A Sra.
163Camila Oliveira (MMA) salientou que todos os conselheiros estão bem a par dessa
164situação comentada pela Conselheira Lídia a respeito do art. 12 e que todos sabem
165que a questão já está na AGU. Informou que, recentemente, o DPG mandou um
166memorando a sua Consultoria Jurídica, solicitando resposta sobre todas as
167pendências que estão na AGU, entre outras coisas. A Sra. Camila recordou que, em
1682003, quando as competências e a questão do acesso *versus* coleta foram
169discutidas, o Grupo de Trabalho chegou a alguns produtos, entre eles: a OT nº 1 e a
170OT nº 3. Esta última esclareceu justamente o entendimento dos conselheiros na

171época, incluindo conselheiros do MCT, sobre o art. 12 da MP. Assim, o CGen e a
172Secretaria Executiva vêm aplicando a Orientação Técnica nº 3, que é uma
173interpretação dada pelo CGen ao art. 12 de que o CNPq autorizaria a participação
174do estrangeiro na pesquisa. Destacou que a Secretaria Executiva estaria cumprindo
175o procedimento que foi combinado no âmbito do próprio Conselho. A Sra. Krishna
176Bonavides (DPG/MMA) informou que no processo existe um acordo de cooperação
177técnico-científico entre o MPEG e o IRD (Instituto Francês de Pesquisa), que
178estipula a realização de programas de pesquisa em conjunto e resposta conjunta a
179editais nacionais, regionais e internacionais, conforme o Edital Nº5/2008. A
180participação da pesquisadora Pasquale, da França, foi formalizada por meio de uma
181carta de aceitação de participação no projeto sendo aprovada com recursos pelo
182CNPq, para o caso especial de expedição científica. A Sra. Eliane Pequeno (Funai)
183informou que a Dra. Pasquale, pesquisadora estrangeira, já tem autorização em
184outros processos, não só com os Kayapó, mas também no Estado do Maranhão. O
185Sr. Roberto Lorena (MAPA) manifestou dúvida a respeito de qual é exatamente a
186pesquisa que envolve o processo em questão, afirmando que parece tratar-se mais
187de um trabalho de levantamento de dados ou de levantamento do conhecimento
188tradicional e seus usos, como assistência técnica ao próprio interessado. Destacou
189que não ficou claro qual é a finalidade da pesquisa. Sobre o art. 12, a Sra. Lídia
190Lima (MCT) afirmou que a posição da representante do MCT na época não foi
191acolhida pelo gabinete do Ministro e, portanto, não é considerada como voto válido.
192Em segundo lugar, estranha o fato de a Secretaria Executiva do CGen dizer que
193está observando uma norma do CGen e não observar a norma superior do próprio
194CGen, que é a Medida Provisória, que tem força de lei. A Conselheira questionou a
195posição de se colocar como base legal uma norma que está sendo questionada
196juridicamente na AGU, que o MCT, em 2003, já disse que não estava de acordo,
197porque afronta a MP. Concluiu que esse tipo de argumentação não tem
198fundamentação jurídica, nem lógica, e afirmou que o MCT não reconhece a validade
199dessa norma e irá tomar providências. Disse que a Secretaria deveria enviar o
200processo para o MCT concluir a análise lá. O Sr. Marcio Schuler (MMA) informou
201que a OT nº 3 não foi revogada e que este Conselho atende àquilo que foi
202deliberado e está em vigor. Acrescentou que, se o MCT, no seu legítimo direito,
203discordar, pode apresentar o seu pleito. Esclareceu que não existe, por parte da
204Secretaria Executiva, uma ação isolada em relação a esse assunto e sim um

205cumprimento do que esta Orientação infralegal permite em relação ao texto da
206Medida Provisória. A Sra. Rute Andrade (SBPC) ressaltou que esse projeto está no
207âmbito do INCT – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia, que foi um Edital
208grande, aberto pelo CNPq para aprovar pesquisas de três anos, e que estimulava,
209nos seus objetivos, cooperações internacionais e nacionais entre instituições de
210pesquisa. Destacou que esses projetos passaram por um rigor muito grande de
211análise, sendo que poucos foram aprovados. Ponderou que, se esse projeto foi
212aprovado no âmbito do INCT com a participação da pesquisadora estrangeira, ela já
213deve ter a autorização para participar da pesquisa. Ressaltou não ver por que
214questionar e sugerir que a pesquisadora tenha de passar por outro processo de
215autorização. Sobre a pergunta do Conselheiro Roberto Lorena (MAPA), a Sra.
216Krishna Bonavides (DPG/MMA) esclareceu que a pesquisa fará um diagnóstico
217sócio-cultural e ambiental, e o objetivo é verificar o estado dos recursos naturais em
218vista das relações com a sociedade e meio ambiente. Dentro desse objetivo geral,
219os pesquisadores irão verificar o nome das espécies, como a comunidade acessa e
220as formas de manejo das espécies, a fim de fazer publicações e divulgações
221científicas. O Sr. Roberto Lorena (MAPA) reafirmou que neste processo não há
222pesquisa, mas um levantamento de dados para construir um banco de dados e
223beneficiar o próprio usuário. Concluiu que o CGen não tem de autorizar esse projeto,
224simplesmente porque não há pesquisa científica. A Sra. Lídia Lima (MCT) discordou
225da posição do MAPA, afirmando tratar-se de pesquisa científica. A Sra. Eliana
226Fontes (CNPq) afirmou que esse estudo faz parte de um projeto financiado pelo
227CNPq e outras instituições de fomento, que tem como título “Centro de pesquisa em
228biodiversidade e uso da terra na Amazônia” e que certamente esse é um trabalho de
229pesquisa, muito embora não seja um trabalho experimental. Ressaltou que este
230trabalho é um diagnóstico que poderá servir de subsídio para outros grupos, porque
231essas redes são multi-institucionais e interdisciplinares. Com relação à questão da
232participação dos estrangeiros nas pesquisas e à aplicação da OT nº 3, a Sra. Camila
233Oliveira (MMA) lembrou que, em março de 2009, o Ministro do Meio Ambiente
234enviou um Aviso Ministerial à AGU, encaminhando todos os pareceres do MCT e
235todos os outros enviados. Ressaltou que a Secretaria Executiva está cobrando isso
236constantemente de sua Consultoria Jurídica, embora ela esteja em processo de
237transição, com representantes novos. Nesse sentido, sugeriu que o Conselho aprove
238o processo apresentado com base no relato da Conselheira da Funai e que os

239conselheiros tentem de alguma forma, como o MMA está tentando, falar com os
240seus Ministros e Secretários Executivos para acelerar a resposta da AGU. O Sr.
241Roberto Lorena (MAPA) pediu a palavra para informar que considerou que a fala da
242Conselheira Eliana Fontes (CNPq) tenha superado a questão da natureza da
243pesquisa e, por isso, concordou que o projeto poderia ser enquadrado como
244pesquisa científica. Com relação à Orientação Técnica nº 3, opinou que o Conselho
245não precisa esperar a resposta da AGU para mantê-la ou revogá-la, sugerindo que
246se coloque na pauta da próxima reunião a revogação ou não da referida OT. Sugeriu
247ainda que o processo em discussão seja julgado na próxima reunião, após a decisão
248do Conselho sobre a OT nº 3. Após algumas manifestações, o Sr. Roberto Lorena
249(MAPA) alterou sua proposta e sugeriu que, como outros processos já foram
250aprovados na mesma situação, que o Conselho vote esse projeto naquele momento
251e coloque a OT nº 3 na pauta da próxima reunião. Sugeriu que a Secretaria
252Executiva organizasse uma ou mais reuniões intermediárias da Câmara Temática
253para discutir o assunto, antes de encaminhá-lo para a decisão do Conselho.
254Argumentou que o CGen deve enfrentar a discussão, ainda que na próxima reunião
255se chegue à conclusão de que não foi possível resolver. A Sra. Lídia Lima (MCT)
256propôs que se mantenha o procedimento de encaminhar ao CGen a análise desse
257tipo de processo, porque é interessante que todos saibam o que está sendo feito no
258tocante a acesso a conhecimento tradicional, para posterior decisão efetiva do MCT.
259Ressaltou sua proposta de que o CGen deliberaria pela conformidade do processo
260no tocante à legislação em vigor e mandaria para o MCT publicar a Portaria
261Ministerial autorizando não só a participação da pessoa jurídica estrangeira, mas a
262pesquisa de acesso em si. A Sra. Patrícia Siqueira (MD) sugeriu que o processo
263fosse deliberado, como sugeriu a Conselheira do MCT, mas com a condicional de
264que, em caso de o MCT entender que tem alguma falha estrutural e jurídica no
265projeto, aí esse Conselho se reserva à revogação da decisão. O Sr. Paulino Franco
266(MRE) concordou que a votação ocorresse imediatamente, mas demonstrou achar
267não ser apropriado condicionar a autorização à apreciação do MCT. A Sra. Camila
268Oliveira (MMA) concordou com o Conselheiro do MRE e sugeriu que fosse feito o
269que o CGen já vinha fazendo em reuniões anteriores e que a proposta das
270Conselheiras do MCT e do MD fossem avaliadas e discutidas nas reuniões,
271possivelmente de Câmara Temática, sugeridas pelo Conselheiro Roberto Lorena
272(MAPA). Os conselheiros concordaram em colocar em votação a solicitação de

273autorização de acesso ao conhecimento tradicional associado para fins de pesquisa
274científica do Museu Paraense Emílio Goeldi. Votaram favoravelmente à solicitação
275de autorização: Rosa Miriam (Embrapa), Eliane Pequeno (Funai), Patrícia Galdino
276(MJ), Marcio Schuler (MMA), Ricardo Carvalho (IBAMA), Paulino Franco (MRE),
277Sílvio Valle (Fiocruz), Sérgio Cardoso (JBRJ), Eliana Fontes (CNPq), Lucia Py
278Daniel (INPA), Érika Tarré (INPI) e Carlos Adriano (MDIC). Os Conselheiros Márcio
279Mazzaro (MAPA), Patrícia Siqueira (MD), Pedro Binsfeld (MS) e Lídia Lima (MCT) se
280abstiveram de votar e não houve votos contrários. A solicitação foi aprovada por 12
281votos favoráveis e 4 abstenções. Após a votação, foi aberta a palavra para sugestão
282de datas para a marcação da reunião para discutir a OT nº 3. A Sra. Lucia Py Daniel
283(INPA) questionou o porquê de se discutir a OT nº 3, considerando que o assunto já
284está em uma instância superior a esta e sugeriu que o MCT deveria acionar a AGU
285para cobrar uma deliberação mais energética e rápida. A Sra. Eliane Pequeno
286(Funai) apoiou e disse que a Câmara Temática deveria se reunir somente após a
287deliberação da AGU. O Presidente da reunião concordou e a Sra. Lídia Lima (MCT)
288disse que o MCT já fez pressão na AGU várias vezes e discordou do
289encaminhamento sugerido de condicionar a revisão da OT ao posicionamento da
290AGU. Ressaltou que, como membra do Conselho Nacional de Imigração, ela irá
291comunicar oficialmente ao Conselho sobre a violação de uma norma superior, a
292Medida Provisória, por uma norma infralegal do CGen, para que decidam que
293medidas devem ser tomadas. O Sr. Marcio Schuler (MMA) afirmou não ser uma
294colocação sobre o Conselho de Imigração que iria clarificar essa situação na mente
295dos conselheiros, que estão se esforçando para encontrar uma solução, pois essa
296forma de pressão não nos faria pensar melhor. O Sr. Ricardo Carvalho (Ibama)
297reiterou o posicionamento do MMA no sentido de não considerar razoável a proposta
298efetuada pela Conselheira Lídia, pois, no que tange às competência do IBAMA, este
299sempre emitiu autorizações para coleta, enquanto que a manifestação do MCT
300ficava restrita à questão da participação do estrangeiro. O Sr. Márcio Mazzaro
301(MAPA) concordou com os Conselheiros do INPA e do Ibama e disse que essa
302questão está no aspecto jurídico e, por tanto, ultrapassa uma discussão técnica
303dentro de uma Câmara Temática. Em seguida, sugeriu que o Conselho fizesse uma
304moção no sentido de que a AGU agilize a resposta à consulta formulada, pois o
305Conselho como um todo está insatisfeito com a demora na resposta da consulta. O
306Sr. Marcio Schuler (MMA) solicitou a atenção do Conselho também quanto à

307 proposta de regulamentação do art. 34, encaminhada para a Casa Civil e
308 referenciada em 23 de dezembro passado, por meio de Aviso Ministerial. Sugeriu
309 que o CGen também elaborasse uma moção para a Casa Civil solicitando urgência
310 na resolução desta questão. A Sra. Lídia Lima (MCT) manifestou concordância com
311 o encaminhamento coletivo em nível de Colegiado para que a AGU acelere seu
312 parecer a respeito da OT nº 03, pois acha que um pedido de um Colegiado à AGU
313 pode surtir um efeito positivo. No entanto, disse discordar da proposta pelo
314 cancelamento da análise na Câmara Temática de Procedimentos Administrativos
315 por achar que, se a OT nº 03 fosse revogada, a consulta à AGU perderia o objeto e
316 a questão já estaria resolvida. A Sra. Rosa Miriam (Embrapa) solicitou que a moção
317 à AGU, também solicitasse urgência na resposta referente às espécies exóticas
318 naturalizadas. A Sra. Camila Oliveira (MMA) esclareceu que o MMA também incluiu
319 essa questão, encaminhada à AGU por meio do Aviso Ministerial nº 70, no
320 memorando enviado à sua Consultoria Jurídica. Após concordância de todos pelo
321 envio de comunicação solicitando urgência na análise da questão referente à OT nº
322 23 e às espécies exóticas para a AGU e referente à regulamentação do art. 34 da MP
323 para a Casa Civil, a reunião foi interrompida para o almoço. Após o intervalo do
324 almoço, foi discutida a melhor forma de envio de solicitação de urgência na análise
325 dos pleitos supracitados pela AGU e pela Casa Civil. O encaminhamento proposto
326 foi de envio de ofício, assinado pelo Presidente do CGen, solicitando análise dos
327 pleitos encaminhados por meio dos respectivos Avisos Ministeriais com a maior
328 brevidade possível. Votaram favoravelmente, os seguintes conselheiros: Rosa
329 Miriam (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Eliane Pequeno (Funai), Paulo Garcia
330 (MD), Pedro Binsfeld (MS), Marcio Schuler (MMA), Sílvio Valle (Fiocruz), Sérgio
331 Cardoso (JBRJ), Lídia Lima (MCT), Lucia Py Daniel (INPA), Eliana Fontes (CNPq),
332 Érika Tarré (INPI) e Carlos Adriano (MDIC). Não houve abstenções e nem votos
333 contrários. A solicitação foi aprovada por 13 votos favoráveis. Em seguida, passou-
334 se ao item (4) Consulta da Empresa Biogene sobre o Enquadramento de
335 microrganismos, Relator: Secretária Executiva do CGen. A Sra. Camila Oliveira
336 (MMA) fez referência à Nota informativa nº 09/2010, que trata de uma consulta da
337 empresa Biogene sobre o enquadramento de microrganismos na legislação de
338 acesso, recebida por todos. Ressaltou que o assunto se encontra em discussão no
339 âmbito do CGen há dois anos e que a última reunião da Câmara Temática que
340 tratou do assunto contou com a participação de um representante da Sociedade

341 Brasileira de Microbiologia e chegou muito perto de um consenso. Colocou que a
342 Secretaria Executiva recebe muitas consultas sobre o assunto e, como não há ainda
343 regramento sobre isso, resolveu encaminhar esta consulta específica para a análise
344 do CGen. Destacou que aproveitaram o ensejo para propor uma minuta de
345 Resolução construída com base em ideias já apresentadas em reuniões de Câmaras
346 Temáticas e em discussões com a Embrapa. Destacou que a minuta apresentada
347 não retrata exatamente tudo aquilo que o MMA vem defendendo, mas, com intuito
348 de cooperar com o processo negociador, a Secretaria incluiu o que entendeu ser o
349 caminho que as discussões da Câmara Temática estava tomando. Perguntou ao
350 plenário se deveriam discutir a consulta específica da Biogene ou se já poderiam
351 passar para a discussão da Resolução, que, se discutida e aprovada, resolveria um
352 grande problema da Secretaria Executiva e da equipe de consultas. A Sra. Rosa
353 Miriam (Embrapa) mencionou que esse assunto já foi exaustivamente discutido e
354 disse achar que o Conselho tem condições de fechar o texto da Resolução ainda
355 naquela reunião. O Sr. Pedro Binsfeld (MS) apresentou uma dúvida quanto ao que
356 estava em pauta, se era a Nota Informativa ou a minuta de Resolução. A Sra.
357 Camila Oliveira (MMA) explicou que a Nota Informativa com a consulta foi colocada
358 em pauta e que a Secretaria Executiva colocou a proposta de Resolução como
359 anexo da Nota. Explicou que, se o Conselho entender que deve discutir a Resolução
360 e chegarem a um consenso, não precisaríamos deliberar sobre a consulta
361 específica, mas simplesmente realizar o enquadramento de acordo com a nova
362 Resolução. A Sra. Lídia Lima (MCT) solicitou que a consulta fosse lida em plenário
363 para que todos entendessem a origem da proposta. A Sra. Rosa Miriam (Embrapa)
364 disse que, do ponto de vista do usuário, como é o caso da Embrapa, a
365 regulamentação sobre microrganismos é de extrema importância. A Sra. Érika Tarré
366 (INPI) também defendeu a importância desta discussão e ressaltou que o INPI já
367 começou a fazer exigências sobre pedidos relacionados a microrganismos e
368 material genético oriundo de componentes microbianos, pois não há interpretação
369 definida sobre isso. O Sr. José Siqueira (CNPQ) levantou ser essa uma questão
370 polêmica pelo fato da Sociedade Brasileira de Microbiologia ser muito voltada para a
371 Microbiologia Médica. Ressaltou que há endemismo em microrganismo, ou
372 microbiologia ambiental que inclui solo, água, filosfera, e também do trato intestinal
373 dos animais. Lembrou que o endemismo microbiano não é tão comum quanto o de
374 fauna e o de flora, porém o microrganismo isolado do território nacional deve ser um

375patrimônio nacional. Solicitou algumas alterações na minuta de Resolução em
376evidência ao inciso I § 1º art. 1º que, segundo ele, trata-se de de uma questão de fé,
377de comércio justo devido a casos de microrganismos envolvidos em processos que
378podem ser encontrados, também, na natureza que são protegidos por quem
379desenvolveu. Defendeu com ressalvas o inciso I § 1º art. 1º, pois a competência de
380quem tem a proteção do microrganismo deve ser responsável em demonstrar a sua
381identidade (do microrganismo). Questionou o inciso II do § 1º art. 1º mais
382especificamente a expressão: “de origem” que deveria estar mais clara, pois pode-
383se isolar boa parte dos organismos que habitam no trato intestinal e nos órgão
384humanos do ambiente, de esgoto, das fezes, do solo e etc. Sugeriu a exclusão do
385inciso III do § 1º art. 1º pelo fato de não haver evidências do microrganismo ser, de
386fato, exótico como nos casos de organismos endossimbióticos de espécies
387introduzidas onde, nesse caso, sabe-se que podem ser exóticos, mas o mais
388importante seria deter-se ao patrimônio genético brasileiro. Considerou que deve-se
389atentar para o entendimento da dinâmica microbiana ser bem diferente de
390organismos que estamos mais acostumados a pensar, pois a intensidade de seu
391ciclo de vida é bem maior por não se tratar de anos ou décadas de vida, mas horas
392ou minutos. Completou apontando para a questão da propriedade e do
393patenteamento de processos, para não haver invasão de alguns direitos de
394mercado internacional em relação aos microrganismos. Concluiu explicando que
395mais de 95% dos microrganismos que habitam o ambiente: solo, água, filosfera, não
396são cultiváveis, eles existem, são identificados e descritos, porém apenas
397conseguimos isolar uma pequena parte. Nesse sentido questionou se perderíamos
398a maior parte dos microrganismos existentes. Recomendou, por fim, que apenas se
399mantivesse o inciso I § 1º art. 1º e o resto fosse considerado patrimônio genético
400brasileiro. Ao ser requisitado pelo Sr. Márcio Schuler (MMA) sobre a redação da
401minuta complementou que se deveria colocar que seriam isolados diretamente de
402humanos no II do § 1º art. 1º ao invés de “de origem” o inciso I § 1º art. 1º se
403manteria com as ressalvas mencionadas e o inciso III do § 1º art. 1º deveria ser
404excluído. A Sra. Sonja Righetti (DPG/MMA) relatou que, embora a discussão já
405tenha evoluído bastante, aparecem novas ideias que dificultam o consenso, pois
406cada um entende uma coisa. Destacou que as consultas englobam questões muito
407sutis e de difícil interpretação e defendeu a necessidade de uma norma
408estabelecendo regras claras. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) destacou que o

409Ministério da Agricultura entende que é muito importante a definição de um
410regramento sobre o tema e disse que seria muito bom que esse assunto fosse
411esgotado naquele momento. O Sr. Ricardo Carvalho (IBAMA) falou que o Ibama,
412como operador do sistema, percebe a necessidade e urgência de um regramento
413definido. O Sr. Sílvio Valle (Fiocruz) alertou sobre o problema da manipulação dos
414microrganismos por meio da tecnologia de DNA recombinante e demonstrou
415algumas preocupações com relação à questão de microrganismos zoonóticos. Por
416fim, solicitou ter acesso a todas as consultas feitas ao CGen que envolvam
417microrganismos zoonóticos. A Sra. Lídia Lima (MCT) alertou para o fato de que
418para se obter microrganismo recombinante, o projeto tem de passar pela CTNBio -
419Comissão Técnica Nacional de Biosegurança, que tem competência exclusiva para
420autorizar pesquisas com organismos geneticamente modificados. O Presidente do
421CGen perguntou sobre o que o Conselho gostaria de deliberar naquele momento: a
422consulta específica ou a minuta de Resolução. A Sra. Rosa Miriam (Embrapa) disse
423que o Conselho não teria como responder a consulta sem enfrentar a deliberação,
424pois a resposta depende do posicionamento do CGen em relação à Resolução. A
425Sra. Lucia Py Daniel (INPA) concordou com a Conselheira da Embrapa, mas disse
426que a consulta poderia servir de exemplo para ajudar na discussão e para poderem
427observar os pontos que estão sendo levantados. O Sr. Sérgio Ricardo (JBRJ)
428perguntou se há outras consultas para servirem de exemplo e de base para a
429discussão. O Sr. Marcio Schuler (MMA) ressaltou que as outras consultas não
430embasarão o problema genérico que temos de resolver e destacou que essa
431deliberação é algo que nós temos de nos debruçar e solicitou, enquanto Secretaria
432Executiva, que isso seja resolvido hoje. O Sr. Roberto Lorena (MAPA) disse achar
433que o texto apresentado é resultado de uma discussão longa que está caminhando
434para uma solução e ressaltou que deveriam aproveitar essa reunião para encerrar
435esse assunto. Em seguida, a Sra. Camila Oliveira (MMA) sugeriu que, como há
436conselheiros que querem exemplos antes de discutir a minuta da Resolução e como
437estava em mãos com o processo de toda a discussão na Câmara Temática, poderia
438ler a primeira Nota Informativa, que é de maio de 2007, que apresentou várias
439consultas e gerou a 1ª Reunião sobre o assunto na Câmara Temática. Disse que,
440embora acredite que todos já tenham lido a consulta constante da Nota informativa
441nº 09/2010, enviada junto com os documentos do CGen, nada impediria que também
442fosse lida, caso desejassem. Destacou, no entanto, que a minuta proposta foi bem

443avaliada pela Sonja Righetti, técnica responsável pela análise das consultas, que
444avaliou que praticamente todas as consultas poderiam ser respondidas por esta
445Resolução, uma vez aprovada. Perguntou se poderiam passar para a discussão da
446minuta de Resolução ou se o plenário desejaria que as duas Notas Informativas
447fossem lidas. O Sr. Sérgio Ricardo (JBRJ) sugeriu somente a leitura da Nota
448Informativa de 2007, pois a outra já foi lida por todos. Após consenso entre os
449conselheiros, a Sra. Camila Oliveira (MMA) passou à leitura da primeira Nota
450Informativa sobre enquadramento de microrganismos , nº 03/2007, de 24 de maio de
4512007 e, em seguida, passou-se à leitura da proposta de Resolução. Após um longo
452debate sobre a minuta de Resolução e algumas sugestões de alteração de texto, a
453Sra. Rosa Miriam (Embrapa) levantou o entendimento postulado na Resolução nº 32
454do CGen, que “dispõe sobre o acesso a amostras de componentes do patrimônio
455genético coletado em condição *in situ* e mantido em coleções *ex situ*”, destacando
456que o mantenedor da coleção será considerado o provedor do patrimônio genético
457microbiano para efeitos da legislação, inclusive no que tange à repartição de
458benefícios, para as amostras coletadas antes do advento da Medida Provisória.
459Nesse momento, como se tratava de matéria de autoria do MMA, o Secretário
460Executivo do CGen, Sr. Marcio Schuler (MMA), retirou de pauta a proposta e
461estabeleceu que as respostas às solicitações de consulta seriam levadas ao
462Conselho para uma análise caso a caso. Assim, informou que o CGen deverá
463articular uma resposta a ser enviada à Empresa Biogene. O Sr. Roberto Lorena
464(MAPA) pediu esclarecimentos sobre o encaminhamento proposto e quis saber
465quando seria discutida novamente a Resolução. A Sra. Rosa Miriam (Embrapa)
466lamentou que, após três horas de discussão, permanecendo dissenso em um único
467item, quando estavam chegando perto de um consenso, na reta final, não consegue
468entender por que a Secretaria Executiva retira o item de pauta. O Sr. Marcio Schuler
469(MMA) ressaltou que nas últimas três horas, a cada item colocado, surgiu uma
470impossibilidade colocada pelo MAPA ou Embrapa e, dessa forma, concluiu que não
471há concordância dos Ministérios envolvidos em hipótese nenhuma. O Sr. Sílvio Valle
472(Fiocruz) reiterou sua solicitação de que fossem encaminhadas à Fiocruz todas as
473perguntas que foram feitas com relação a esse tema, inclusive não só sobre os
474microrganismos relacionados a zoonóticos, como tinha dito inicialmente, mas todas
475as consultas sobre microrganismos. Sobre a consulta da Biogene, o Conselheiro
476pediu que perguntássemos à empresa a finalidade dos testes, se seriam para uso

477veterinário ou humano. Solicitou também saber, no caso de importação, se a
478linhagem que ele pretende importar é uma linhagem transgênica. O Sr. Pedro
479Binsfeld (MS) pediu que fosse perguntado, de modo a ficar mais claro, se a
480finalidade do estudo é comercial ou somente pesquisa. Ficou combinado que a
481Secretaria Executiva irá fazer as perguntas específicas à empresa Biogene e trará
482as respostas ao CGen, de modo que a consulta possa ser respondida. Terminada a
483discussão deste item, a Sra. Camila Oliveira (MMA) sugeriu antecipar o item 7 da
484pauta e lembrou que a Embrapa pediu para incluir um item após o quarto, que seria
485uma discussão sobre anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional. Passou-se
486ao item (8) (antigo 7) Apresentação do Sistema de Solicitação de Acesso ao
487Patrimônio Genético para fins de Pesquisa Científica do CNPq. O Sr. Carlos
488Pittaluga (CNPq) fez uma apresentação de slides sobre o sistema eletrônico de
489solicitação de acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica criado
490pelo CNPq. Alguns conselheiros fizeram questionamentos a respeito do
491funcionamento do sistema, que será totalmente eletrônico. O Sr. Carlos Pittaluga
492(CNPq) explicou que será enviado um link para o e-mail do representante legal para
493que as solicitações sejam assinadas. Houve perguntas sobre a instituição que
494aparecerá no sistema, vinculada ao pesquisador. O Sr. José Siqueira (CNPq)
495esclareceu que o vínculo será da instituição relacionada à execução do projeto. O
496Sr. Pedro Binsfeld observou que, se o sistema realmente funcionar, vai acelerar a
497atividade de acesso e facilitar as operações com pesquisa, que é o grande objetivo
498dessa proposta do credenciamento do CNPq. A Sra. Lúcia Py-Daniel (INPA)
499perguntou sobre a possibilidade de anexar a autorização de coleta no sistema. O Sr.
500Carlos Pittaluga (CNPq) respondeu que sim, mas que as solicitações de acesso e
501coleta são independentes. O Sr. Otávio Maia (ICMBio), que recebeu a palavra por
502meio do Conselheiro do Ibama, sugeriu que a documentação para comprovar que a
503instituição realiza pesquisa seja enviada apenas uma vez e que, se já existir essa
504documentação em algum processo, não seja necessário enviar novamente.
505Perguntou como o CNPq irá comprovar que a pessoa indicada é o representante
506legal da instituição para solicitar autorização de acesso, responsável por fazer as
507homologações e disse que o ICMBio está à disposição para passar a experiência
508que tiveram em relação ao Sisbio e ao que foi construído no Ibama, quando
509credenciado. A Sra. Krishna Bonavides (DPG/MMA) perguntou como irá funcionar a
510equipe técnica e como serão analisados o projeto, o termo de anuência prévia,

511quando existir, e o cronograma. Em resposta às várias perguntas, o Sr. Carlos
512Pittaluga (CNPq) esclareceu dizendo que algumas instituições de ensino superior ou
513institutos de ciência e tecnologia já estão registradas e não precisam enviar a
514documentação que comprova a atividade em pesquisa, mas para algumas
515instituições, alguns documentos terão de ser solicitados e explicou que o
516representante legal terá uma senha de acesso para homologar as solicitações.
517Explicou que a análise dos pedidos será feita de forma eletrônica e chegará no e-
518mail do técnico habilitado, que poderá solicitar uma consultoria e o pedido será
519enviado aos consultores *ad hoc*, também eletronicamente, que enviarão seus
520pareceres. Após a análise dos pareceres, o diretor analisará a proposta, negando ou
521aprovando. O Sr. José Siqueira (CNPq) esclareceu que foi criada uma coordenação
522técnica específica (Coordenação do Sistema de Autorização de Acesso ao
523Patrimônio Genético - COAPG) e que, além de um coordenador, há uma equipe
524técnica. Destacou que também será criado um comitê que irá assessorar a equipe
525técnica e se reunirá periodicamente, que poderá ser consultado em adição aos
526consultores *ad hoc*. Esclareceu que a área técnica será responsável por preparar
527uma nota técnica, que será encaminhada à diretoria, que por sua vez encaminha ao
528diretor executivo, ou seja, a decisão/deliberação ocorre no conjunto das diretorias
529antes de enviar para publicação no Diário Oficial. O Sr. Carlos Pittaluga (CNPq)
530lembrou que a autorização sai no nome do Presidente do CNPq. A Sra. Camila
531Oliveira (MMA) falou sobre os casos que envolvem anuência do Conselho de Defesa
532e lembrou que o pedido de anuência deverá ser enviado via Ministro do MCT. A Sra.
533Rosa Míriam (Embrapa) perguntou se será necessário entrar no CNPq com novo
534pedido de autorização especial, visto que já possui uma autorização no Ibama, e se
535o Ibama continuará credenciado. O Sr. Carlos Pittaluga (CNPq) disse que o Ibama
536não está descredenciado e que ainda não foi planejado o sistema de autorização
537especial pelo CNPq, devendo todas as autorizações especiais continuar no Ibama,
538por enquanto. O Sr. Ricardo Carvalho (Ibama) parabenizou a iniciativa do sistema
539apresentado, disse que o Ibama coloca-se à disposição para ajudá-los no que for
540preciso e ressaltou que nada impede que as duas portas continuem abertas, Ibama
541e CNPq. A Sra. Rosa Míriam (Embrapa) citou que a autorização especial no Ibama
542está funcionando muito bem e que, se tivesse que começar do zero, seria um
543prejuízo para o sistema que já está funcionando. O Sr. Otávio Maia (ICMBio) disse
544que o sistema do CNPq terá que ser adaptado para receber os projetos no *portfolio*

545para as autorizações especiais e que entende que serão ajustes tranquilos. Lembrou
546ser contrário à existência de duas portas para solicitar autorização. O Sr. José
547Siqueira (CNPq) agradeceu a receptividade dos dois Ministérios e citou a dificuldade
548da comunidade em diferenciar acesso de coleta e de o CNPq não poder autorizar a
549coleta. O Sr. Sílvio Valle (Fiocruz) perguntou quando o sistema estará em operação
550em uma fase inicial de testes, porém operando. O Sr. José Siqueira (CNPq)
551respondeu que no máximo em duas semana o sistema estaria oficialmente aberto ao
552público. O Sr. Roberto Lorena (MAPA) chamou a atenção para que no futuro
553próximo o sistema seja adaptado às autorizações especiais. Foi complementado,
554que, após a fase de testes, as solicitações de autorização especial podem ser
555incluídas no sistema. A respeito do encaminhamento a ser dado, a Sra. Camila
556Oliveira (MMA) esclareceu que, no artigo terceiro da Deliberação nº 246, que
557credenciou o CNPq, ficou criado no âmbito do CGen o Grupo de Trabalho
558permanente composto por representantes da Secretária Executiva, do CNPq e do
559Ibama, em seguida, procedeu a leitura das atribuições do Grupo. Esclareceu que o
560CGen já deliberou pelo credenciamento do CNPq, em agosto de 2009, e que, de
561acordo com a Deliberação, o órgão deveria implementar as atividades até o dia
562primeiro de março. Mencionou que os três órgãos componentes do Grupo de
563Trabalho vão ficar em comunicação e, quando acharem pertinente, marcarão a
564primeira reunião do Grupo de Trabalho e aí, a Secretaria Executiva solicitará a
565indicação dos representantes para compor o Grupo para instalar os trabalhos e para
566levar os resultados ao CGen. Como ficou esclarecido que não há a necessidade de
567nova deliberação, o Sr. Marcio Schuler (MMA) considerou que o sistema de
568autorização do CNPq já entrou em funcionamento e, em seguida, passou para o
569próximo item da pauta. A Sra. Rosa Mirian (Embrapa) solicitou a palavra para dizer
570que não havia tempo hábil para discutir o item que a Embrapa incluiu na pauta,
571sobre a questão da anuência do conselho de Defesa e a Sra. Camila Oliveira (MMA)
572sugeriu que o Ministério da Defesa convidasse um representante do Conselho de
573Defesa para participar da próxima reunião. O Sr. Paulo Garcia (MD) disse que iria
574fazer o contato com o Gabinete de Segurança Nacional e depois daria um retorno à
575Secretaria Executiva do CGen sobre assunto. Passou-se ao Item (6) (antigo 5)
576Informes Gerais da Secretaria Executiva do CGen. A Sra. Camila Oliveira (MMA)
577esclareceu que todos os Conselheiros haviam recebido com sete dias de
578antecedência, por e-mail, cinco das seis notas informativas constantes da pauta

579sobre projetos já incluídos em *portfolio* de autorização especial e sobre os
580credenciamentos realizados pela Secretaria Executiva do CGen. Sugeriu que a Nota
581Informativa sobre um dos credenciamentos, que só ficou pronta naquele dia e por
582isso não foi enviada com antecedência, referente a um dos itens incluídos na pauta
583no início da reunião, fosse encaminhada a todos posteriormente. Sobre as outras
584cinco Notas, perguntou aos Conselheiros se gostariam de algum esclarecimento ou
585se estes itens deveriam ser novamente incluídos na pauta da próxima reunião ou se
586todos estavam cientes e se consideravam informados. Todos concordaram com a
587última alternativa e consideraram-se devidamente informados. No item (8) Palavra
588aberta aos Conselheiros, a Sra. Camila Oliveira (MMA) pediu a palavra para
589parabenizar todas as mulheres do CGen (conselheiras, convidadas permanentes e
590ouvintes) pelo Dia Internacional da Mulher. Sem novas manifestações, o Sr. Marcio
591Schuler (MMA) encerrou a 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do
592Patrimônio Genético.

593

594

595

596

597

Marcio Schuler
Secretário Executivo do CGen